



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL N.º 1.392/2001

**DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O
EXERCÍCIO DE 2002, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas, para elaboração dos orçamentos da administração pública municipal, direta e indireta, relativos ao exercício de 2002, as diretrizes de que trata esta Lei e as prioridades constantes do ANEXO I.

§ 1º. Ficam estabelecidos como parte integrante da presente lei o Anexo 2, de metas fiscais, conforme § 1º, do art. 4º, da LC 101-2000, compreendendo:

- a) cálculo da receita corrente líquida, modelo 4;
- b) resultado nominal e primário, modelo 5;
- c) consolidação da dívida pública, modelo 6;
- d) demonstrativo de despesa com pessoal, modelo 7 para o Executivo e modelo 8 e 8-1 para o Legislativo;
- e) previsão da receita para os exercícios de 2002, 2003 e 2004, a realizada nos exercícios de 1999 e 2000 e a projetada para o exercício corrente, modelo 9;
- f) demonstrativo da aplicação de recursos decorrentes da alienação de ativos, modelo 10;
- g) demonstrativo da evolução do Patrimônio Municipal, referente aos exercícios de 1998, 1999 e 2000, modelo 10;
- h) demonstrativo da situação patrimonial no exercício de 2000, Anexo 15.

§ 2º. Integra a presente lei o Anexo 3, de Riscos Fiscais.

Art. 2º. A partir das prioridades e objetivos constantes do anexo de metas prioritárias desta Lei, serão elaboradas as propostas orçamentárias para 2002, de acordo com as disponibilidades de recursos financeiros que trata o art. 3º da presente Lei.

§ 1º. Os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos.

§ 2º. A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento, em consonância com o art. 45 da LC 101-2000.

Ass.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Lei Municipal n.º 1.392/2001 - fl.2

2

§ 3º. O pagamento dos serviços da dívida de pessoal e de seus encargos terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 3º. A receita prevista para o exercício de 2002 está estimada em R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais), devendo ter a seguinte destinação:

- a) para reserva de contingência, atendendo ao disposto no inciso III do artigo 5º da LC 101-2000, o percentual de 5 % (cinco por cento) da receita corrente líquida;
- b) para atendimento da manutenção da administração dos órgãos municipais, será no valor suficiente para atender as despesas de funcionamento dos órgãos;
- c) para atendimento de programas de custeio, continuados ou não, dirigidos diretamente o atendimento da população e comunidade, será no valor que atenda aos programas propostos;
- d) para investimento até o montante do saldo dos recursos estimados.

Parágrafo único. A reserva de contingência terá aplicação na forma da letra "b", do inciso III do art. 5º da LC 101-2000.

Art. 4º. Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Art. 5º. As receitas e as despesas dos orçamentos da Administração direta, das autarquias e das fundações instituídas ou mantidas pelo município, serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

§ 1º. Conforme art. 8º da LC 101-2000, deverá ser elaborado e publicado até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

§ 2º. Atendendo ao art. 13 da LC 101-2000, no prazo estipulado no art. 8º, as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, com especificação em separado, quando cabível, das medidas de combate a evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa;

§ 3º. Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício diverso daquele que aconteceu, de acordo com o parágrafo único do art. 8º da LC 101-2000;

§ 4º. Conforme art. 9º, da LC 101-2000, quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não atendeu as metas de resultado primário e nominal, os poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e de movimentação financeira nos critérios estabelecidos nesta lei;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Lei Municipal n.º 1.392/2001- fl.3

3

§ 5º. Para efeito da limitação de empenho, que trata a letra "b", do inciso I, do art. 4º, da LC 101-2000, será utilizado o seguinte critério:

- a – corte das despesas de manutenção dos órgãos;
- b – demissão de ocupantes de cargos em comissão;
- c – suspensão de programas de investimentos ainda não iniciados;
- d – não pagamento de horas extras;
- e – suspensão de início de projetos.

§ 6º. Para efeito do § 2º, do art. 9º e do § 3º, art. 16 da Lei Complementar 101-2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter não continuado de até R\$ 1.000,00, realizada na manutenção de órgãos municipais.

§ 7º. Ao final de cada semestre, o Poder Executivo demonstrará em audiência pública na Câmara Municipal o cumprimento das estimativas realizadas.

Art. 6º. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária, especificamente sobre:

I - consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do município;

II - adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da legislatura federal;

III - revisão dos índices já existentes que são indexadores de tributos, tarifas, multas e criação de novos índices;

IV - as isenções e incentivos fiscais nos termos do art. 14 da LC 101-2000, virão acompanhadas de estimativa de impacto financeiro, demonstrando as medidas compensatórias sendo aceitos, apenas, o aumento permanente da receita e da diminuição permanente da despesa.

Art. 7º. As alterações na legislação tributária vigente serão propostas mediante projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até seis meses antes do encerramento do exercício e deverão ser apreciadas antes da aprovação da proposta orçamentária.

Art. 8º. Nos projetos de lei orçamentária constarão as seguintes autorizações:

I - para abertura de créditos suplementares;

II - para a realização de operações de créditos com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor, em especial a Seção IV, Subseção I, da LC 101-2000;

III - para realização de operação de crédito por antecipação da receita orçamentária, nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor, em especial a Seção IV, Subseção III, da LC 101-2000.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Lei Municipal n.º 1.392/2001- fl.4

4

Art. 9º. As transferências de recursos ou de benefícios a entidades privadas e as pessoas, de acordo com o art. 26 da LC 101-2000, atenderão às exigências do Plano de Auxílios instituído por lei municipal e, ao art. 116 da Lei Federal 8.666-93.

Art. 10. Para haver contribuição para custeio de outros entes da federação deverá atender ao art. 116 da Lei Federal 8.666/93 e ao art. 62 e a letra "F", do inciso I, do artigo 4º, da LC 101-2000.

Art. 11. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a:

- I – efetuar a reposição salarial anual;
- II - prover os cargos e funções vagos nos termos da legislação vigente;
- III- conceder aumento de remuneração ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica.

Art. 12. A criação de cargos, a alteração de estrutura de carreira, admissão de pessoal a qualquer título, concessão de qualquer vantagem, ou aumento de remuneração só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária para atender às projeções de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes e atender ao disposto na Seção II e aos arts. 70 e 71 da LC 101-2000..

Art. 13. As despesas com pessoal elencadas no artigo 18 da Lei Complementar 101-2000 não poderão exceder o limite previsto no artigo 20, III, letras "a" e "b" da referida lei

Art. 14. São considerados objetivos da Administração Municipal o desenvolvimento de programas visando:

- I - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educativos, educativos e culturais;
- II - melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação e segurança;
- III - capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;
- IV - racionalização dos recursos materiais e humanos visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais;
- V - o Poder Executivo deverá, em conformidade com a letra "e", do inciso I, do art. 4º, da LC 101-2000, desenvolver sistema gerencial e de apropriação de despesas, com objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária e o resultado alcançado.

Art. 15. O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de Governo para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, sem ônus para o município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos somente após o efetivo recebimento dos recursos, conforme letra "F" do inciso I do art. 62, da LC 101-2000.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Lei Municipal n.º 1.392/2001 - fl. 5

Art. 16. O Poder Executivo não repassará recursos aos órgãos que, possuindo⁵ Tesouraria e/ou Contabilidade descentralizadas, não tiverem prestado contas até o 5º dia útil do mês subsequente.

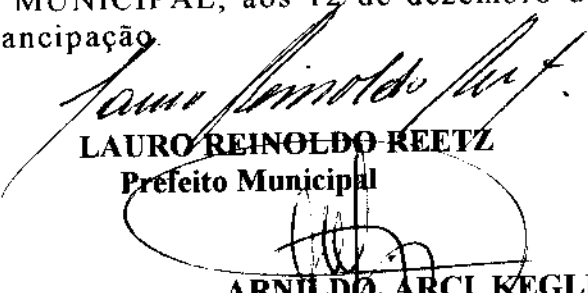
Art. 17. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 dias antes do prazo final da elaboração da proposta orçamentária, os estudos e as estimativas da receita, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, do exercício em vigor, para que, nos termos do art. 29-A da Emenda Constitucional n.º 25 e do parágrafo 3º do art. 12, da LC 101-2000, possa encaminhar sua proposta orçamentária.

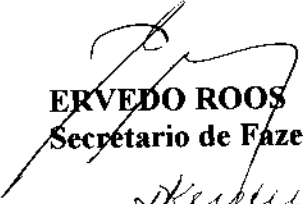
Art. 18. No controle de custos e na avaliação de resultados dos programas constantes do orçamento municipal, será demonstrado através de normas de controles internos, instituídas pelo Poder Executivo, de acordo com a letra "e", do inciso I, do art. 4º, da LC 101-2000, que vigirão também no Poder Legislativo, conforme o *caput* do art. 31 da Constituição Federal.

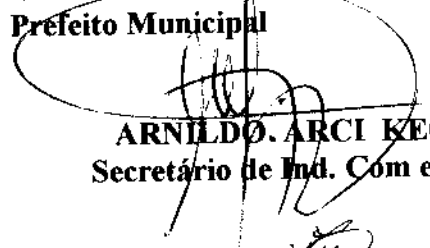
Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2001: 144º da Colonização e 42º da Emancipação.


LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal


ERVEDO ROOS
Secretário de Fazenda


ARNILDO. ARCI KEGLER
Secretário de Ind. Com e Turismo


DELIO ARTUR KEGLER
Secretário de Obras e Saneamento


ZENI T. DE MENEZES UNFER
Secretária de Educação e Cultura


LAURO LUIZ FRIEDRICH
Secretário da Agricultura


VALMI DULCE RADDATZ
Secretária da Saúde e Bem estar Social

Registre-se e publique-se


HASSO HARRAS BRAÜNIG
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2002

CÓDIGO	funções	Numero de metas
01	LEGISLATIVA	08 (OITO)
04	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	30 (TRINTA)
06	SEGURANÇA PUBLICA	01 (UM)
08	ASSISTENCIA SOCIAL	13 (TREZE)
09	PREVIDENCIA SOCIAL	02 (DOIS)
10	SAÚDE	23 (VINTE E TRES)
11	TRABALHO	03 (TRES)
12	EDUCAÇÃO	33 (TRINTA E TRES)
13	CULTURA	12 (DOZE)
15	URBANISMO	07 (SETE)
16	HABITAÇÃO	05 (CINCO)
17	SANEAMENTO	02 (DOIS)
20	AGRICULTURA	16 (DEZESSEIS)
22	INDUSTRIA	02 (DOIS)
23	COMERCIO E SERVIÇO	03 (TRES)
24	COMUNICAÇÕES	04 (QUATRO)
25	ENERGIA	04 (QUATRO)
26	TRANSPORTE	05 (CINCO)
27	DESPORTO E LAZER	04 (QUATRO)
28	ENCARGOS ESPECIAIS	01 (UM)

Art 1º da LDO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUADO

LEI DE ORÇAMENTOS ORÇAMENTARIAS - 2002

04. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	OBJETIVO	RECURSO
04.1	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0	Manutenção de equipamentos, móveis, máquinas e utensílios de escritório para garantir o funcionamento da administração municipal.	Próprio
04.2	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	083	Manutenção de veículos para atender aos diversos órgãos da administração municipal e suas atividades.	Próprio
04.3	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE USO DA ADMINISTRAÇÃO	000	Manutenção de veículos de uso dos diversos órgãos da administração municipal para o transporte de pessoas e bens.	Próprio
04.4	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE USO DA ADMINISTRAÇÃO	006	Manutenção de veículos de uso dos diversos órgãos da administração municipal para o transporte de pessoas e bens.	Próprio
04.5	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE USO DA ADMINISTRAÇÃO	000	Manutenção de veículos de uso dos diversos órgãos da administração municipal para o transporte de pessoas e bens.	Próprio
04.6	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE USO DA ADMINISTRAÇÃO	006	Manutenção de veículos de uso dos diversos órgãos da administração municipal para o transporte de pessoas e bens.	Próprio
04.7	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE USO DA ADMINISTRAÇÃO	010	Manutenção de veículos de uso dos diversos órgãos da administração municipal para o transporte de pessoas e bens.	Próprio
04.8	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE USO DA ADMINISTRAÇÃO	1	Manutenção de veículos de uso dos diversos órgãos da administração municipal para o transporte de pessoas e bens.	Próprio
04.9	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE USO DA ADMINISTRAÇÃO	017	Manutenção de veículos de uso dos diversos órgãos da administração municipal para o transporte de pessoas e bens.	Próprio

Art. 1º da LDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2002

01 - LEGISLATIVA

CÓDIGO	METAS	PROGRAMA	OBJETIVOS	RECURSO
01.01	ESTABELECIMENTO DE DIRETRIZES FUNDAMENTAIS DA QUADRA, COM A CUNTRUÇÃO DE PREJUIZO	01	Fortalecer a atuação da unidade do prédio administrativo, suas funções institucionais, e qualificar sua função administrativa, podendo realizar eventos diversos como reuniões, emitir as conclusões	Próprio
01.02	REAPARELHAMENTO EM EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO COM A APLICAÇÃO	02	Atender a Câmara Municipal com a equipe técnica necessária a realização de reuniões, manutenção dos projetos próprios e em parceria com a estrutura técnica da administração	Próprio
01.04	DOS SISTEMAS DE INFORMÁTICA	03	Atender a Câmara Municipal com a equipe técnica necessária a realização de reuniões, manutenção dos projetos próprios e em parceria com a estrutura técnica da administração	Próprio
01.05	ADAPTAÇÃO DA QUADRA DE REFEITÓRIO	04	Atender a Câmara Municipal com a equipe técnica necessária a realização de reuniões, manutenção dos projetos próprios e em parceria com a estrutura técnica da administração	Próprio
01.06	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS	05	Atender a Câmara Municipal com a equipe técnica necessária a realização de reuniões, manutenção dos projetos próprios e em parceria com a estrutura técnica da administração	Próprio
01.07	PUBLICIDADE	06	Atender a Câmara Municipal com a equipe técnica necessária a realização de reuniões, manutenção dos projetos próprios e em parceria com a estrutura técnica da administração	Próprio

Art. 1º da LDO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUARDOS

LEI DE ORETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2002

DELEGATIVA

0100	METAS	PROGRAMA	OBJETIVOS	RECURSOS
0107	PROVER 5% DA AMENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VITACORRIDA VERBA DE REFINAÇÃO DO RASDENBEM XMOAFINERACAO, D) APLICACAO FAMILIA E OS DE MS AUXILIOS EITUTUARIANTE PREVIS, AOS S.FIDORES ATIVOS DA CAMARA MUNICIPAL	011	assegurar o cumprimento dos dispositivos legais para a manutenção e desenvolvimento dos serviços (serviços).	Próprio
0108	PROVER RECURSOS PARA CONTRIBUICAO A) RGPS - RECURSOS GERAIS DE PREVIDENCIA SOCIAL (VERBA DE ESSENCIAIS)	032	Assignar o cumprimento dos dispositivos legais para a manutenção e desenvolvimento dos serviços (serviços).	Próprio
0109	PROVER RECURSOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	105	assegurar recursos para a manutenção municipal de suporte e despesas em	Próprio

Art. 1º da LDO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2002

04 – ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CÓDIGO	METAS	PROGRAMA	OBJETIVOS	RECURSO
04.01	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	011	Adquirir móveis, computadores, impressoras, máquinas e utensílios de escritório para equipar conveniente os órgãos da Administração Municipal.	Próprio
04.02	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	083	Adquirir automóveis para atender aos diversos órgãos municipais em suas atividades administrativas	Próprio
04.03	CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS DE USO DA ADMINISTRAÇÃO	010	Dar condições aos veículos de uso dos diversos órgãos da administração municipal de circularem convenientemente	Próprio
04.04	CALENDÁRIOS DE EVENTOS	006	Divulgar e proporcionar alternativas para os empresários	Próprios
04.05	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	009	Dar perfeitas condições de uso aos prédios utilizados pela administração municipal, como pintura, substituição de aberturas e conservação dos mesmos.	Próprios
04.06	DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL	006	Promover a divulgação dos atos oficiais de interesse dos municípios	Próprio
04.07	RECEPÇÕES E HOMENAGEM A AUTORIDADES	010	Promover recepções e/ou homenagens à autoridade em visita ao município, assim declaradas nos termos da lei municipal e homenagem póstumas a pessoas que prestarem relevantes serviços ao município, assim declaradas em lei.	Próprio
04.08	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA	105	Amortizar a dívida contratada junto a instituições financeiras e a decorrentes de débitos previdenciários, incluindo-se os encargos decorrentes.	Próprio
04.09	INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	017	Modernizar os serviços de controles financeiros e de prestação de serviços, agilizando as informações, através de aquisição e/ou locação de equipamentos e desenvolvimento, locação ou aquisição de sistemas de programas.	Próprio

Art. 1º da LDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2002

04 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CÓDIGO	METAS	PROGRAMA	OBJETIVOS	RECURSO
04.10	AQUISIÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA	002	Dotar a administração municipal de central telefônica mais moderna, ampliando o número de ramais e que permite uma maior agilidade, com linha exclusiva para a Internet.	próprio
04.11	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	007	Dar condições ao servidor municipal de atualizar-se na sua área de atuação, para que possa desenvolver trabalho qualificado em prol da municipalidade.	Próprio
04.12	REELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR	057	Dotar o município de um instrumento de planejamento e ordenamento urbano, atualizado e adequado às especificidade locais.	Próprio
04.13	REELABORAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL	002	Dotar o município de um código mais moderno e atualizado a realidade atual.	próprio
04.14	REELABORAÇÃO DO CÓDIGO DE OBRAS	057	Dotar o município de um instrumento legal de garantia mínima aos princípios de higiene, segurança, conforto e habitabilidade das edificações construídas no município.	Próprio
04.15	LEGALIZAÇÃO DOS TERRENOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	010	Promover a regularização dos terrenos em que estão localizados os prédios da rede escolar municipal.	Próprio
04.16	AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE OBRAS	009	Ampliar o almoxarifado junto ao parque de máquinas, visando o aumento do controle interno e a racionalização dos serviços deste setor.	Próprio
04.17	AMPLIAÇÃO DA GARAGEM PARA A MUNICIPALIDADE	009	Dotar o parque de máquinas de instalações adequadas à guarda das máquinas e veículos.	Próprio
04.18	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	011	Reestruturação organizacional do plano de cargos e salários do quadro de servidores.	próprio

Art. 1º da LDO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI DE DIRETRIZ ORÇAMENTÁRIA - 2002

04 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CÓDIGO	METAS	PROGRAMA	OBJETIVOS	RECURSO
04 19	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS	012	Conjunto de ações para arrecadar, fiscalizar e aplicar os recursos financeiros.	Próprio
04 20	MANUTENÇÃO DO JUNTA SERVIÇO MILITAR	002	Proporcionar a manutenção e funcionamento da Junta de Serviço Militar, com deslocamento para Santa Maria, Inspeção e Juramento a Bandeira.	próprio
04 21	SUBVENÇÃO SOCIAL	013	Alocar recursos para auxiliar as Entidades Agudenses.	Próprio
04 22	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	015	Alocar recursos para a manutenção do Sistema de Controle Interno.	Próprio
04 23	INDENIZAÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO	069	Alocar recursos para o município indenizar e desapropriar casas ou prédios para abertura de novas ruas	Próprio
04 24	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS	017	Alocar recursos para aquisição de equipamentos de informática para o gabinete do prefeito e todas as Secretarias Municipais.	Próprio
04 25	AMPLICAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES	093	Alocar recursos para a execução dos concursos em áreas de necessidades.	Próprio
04 26	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	031	Alocar recursos para o pagamento da contribuição ao regime de previdência dos agentes políticos, cargos de confiança e contratados.	Próprio União/estado
04 27	CONTRIBUIÇÃO AO FAPS	032	Alocar recursos para a contribuição ao FAPS sobre a folha dos servidores públicos municipais.	Próprio União/estado

Art. 1º da LDO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2002

04 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CÓDIGO	METAS	PROGRAMA	OBJETIVOS	RECURSO
04.28	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	105	Alocar recursos para pagamentos de despesas de exercício anteriores de débito do INSS e FAPS.	Próprio União/estado
04.29	REPOSIÇÃO SALARIAL	093	Alocar recursos para a reposição anual de salários.	Próprio
04.30	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	105	Pagamento dos precatórios, de acordos com o disposto no artigo 100 da CF e as Leis Federais 8.213 de 24.07.1991, 10.099 de 19.12.200 e 10.259 de 12.07.2001	próprio

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2002

06 - SEGURANÇA PÚBLICA

[illegible]

Art. 1º da LDO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2002

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

CODIGO	METAS	PROGRAMA	OBJETIVOS	RECURSO
08.01	ATENDIMENTO AO IDOSO	025	Proporcionar momentos de integração, cultura, lazer e recreação a auto ajuda com melhoria na qualidade de vida, atender 150 idosos.	Próprio/auxílio
08.02	ADQUIRIR EQUIPAMENTO	010	Adquirir uma televisão de 20", um vídeo cassete e duas máquinas elétricas de costura.	Próprio
08.03	ATENDIMENTO ASILAR	025	Oferecer moradia digna ao idoso, com atendimento integral, 12 pessoas mês.	Próprio/auxílio
08.04	COLETIVOS DE RENDA	030	Atender famílias proporcionado oportunidade de exercer a cidadania, provendo de trabalho mínimo para a subsistência, 20 famílias mês.	Próprio/auxílio
08.05	ATENDIMENTO SOCIAL A RUA	029	Esclarecer a população adulta de rua quanto à promiscuidade, problemas de alcoolismo, 15 atendimentos mês.	Próprio/auxílio
08.06	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR - OASF	030	Oferecer orientação e apoio visando a busca da melhoria da qualidade de vida garantindo os seus direitos, 40 famílias mês.	Próprio/auxílio
08.07	PLANTÃO SOCIAL	029	Proporcionar o atendimento das necessidades que a família tem naquele exato momento, 05 famílias mês.	Próprio/auxílio
08.08	GRUPOS DE INTEGRAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA	026	Resgatar a cidadania dos PPDs, reintegrando-os na comunidade aumentando a auto estima, 54 pessoas mês.	Próprio/auxílio
08.09	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	083	Para atender PPDs que não tem acesso por falta de transporte adequado, 15 deficientes mês	Próprio/auxílio

Art. 1º da LDO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI DE DEIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2002

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	METAS	PROGRAMA	OBJETIVOS	RECURSO
08 10	ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PAC	051	Atendimento diário até seis anos, proporcionando lhes atividades de cultura, educação, esporte, alimentação preparando-os para a vida, 250 crianças mês.	Próprio/auxílio
08 11	ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - ASEMA	028	Garantir o atendimento diário de cultura, esportes e lazer bem como reforço escolar no período inverso ao turno da escola regular, 140 crianças mês	Próprio/auxílio
08 12	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	027	Oferecer cursos preparatórios para adolescentes e jovens para enfrentar o campo de trabalho, adolescente mês.	Próprio/auxílio
08 13	PROGRAMA DE LAZER E ESPORTE	021	Oferecer oportunidade de atividades para evitar que crianças e adolescentes andem nas ruas evitando assim situação de inviabilidade social, 50 crianças mês.	Próprio/auxílio

Art. 1º da LDO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - 2002

09- PREVIDÊNCIA SOCIAL

[illegible]

Art. 1º da LDO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2002

10 - SAÚDE

CÓDIGO	METAS	PROGRAMA	OBJETIVOS	RECURSO
10 01	PAGAMENTO DE FIXAÇÕES E/OU MEDICAMENTOS ESPECIAIS	107	Oferecer assistência preventiva e curativa à toda munidade carente para objetivar sua saúde integralmente.	Próprio Federal
10 02	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE E CAMPANHAS PREVENTIVAS	037	Atingir toda a população com metodologia preventiva e curativa, visando melhoria na qualidade de vida como um todo.	Próprio União/Estado
10 03	MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONVENIOS PARA PROCEDIMENTOS E TRABALHOS	107	Estender o leque de atendimento, sobretudo em áreas específicas e especializadas, através de prevenção e orientação.	Próprio União/Estado
10 04	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010	Agilizar o atendimento através de equipamentos que proporcionam eficiência, confiabilidade e rapidez, equipando as ampliações dos postos de saúde.	Próprio União/Estado
10 05	AMPLIAÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	107	Concluir a ampliação das unidades sanitárias da Nova Boaemia e Picada do Rio	Próprio União/Estado
10 06	CRIAR O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM	107	Raenquadrar através de concurso público os profissionais, em função das exigências do COREN	Próprio
10 07	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICO E ODONTOLÓGICA	034	Facilitar o acesso da população aos recursos disponíveis junto ao SUS	Próprio União/Estado
10 08	CONSTRUÇÃO DO POSTO SAÚDE - SEDE	009	Integrar de forma adequada todo o fluxo de pessoas e profissionais através de estruturas físico-sanitárias adequadas	Próprio União/Estado
10 09	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA "CARTÃO SUS"	107	Registrar de forma única e permanente dados referente a pacientes, facilitando a busca quando necessário.	Próprio

Art. 1º da LDO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2002

10 - SAÚDE

CÓDIGO	METAS	PROGRAMA	OBJETIVOS	RECURSO
10.10	AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES	093	Ofertar serviços, ora inexistentes, de acordo com a necessidade da população, ampliando os seguintes profissionais, um clínico geral, um Pediatra, um Cardiologista e um Psiquiatra.	Próprio
10.11	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	03	Ampliar a oferta de atendimento odontológico, através de mais equipes.	Próprio União/estado
10.12	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	107	Dotar de recurso o Executivo municipal para a participação no consórcio intermunicipal de saúde.	Próprio
10.13	COMBATE AO BORRACHUDO	039	Controlara infestação dos simúldeos (borrachudo) nos arroios demarcados.	Próprio
10.14	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SISVAM	027	Oferecer alimento (leite em pó) às crianças carentes.	Próprio União/estado
10.16	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E CAMIONETE	010	Dotar a Secretaria de veículos e camionete	Próprio União/estado
10.17	PLANTÃO EXTRA HORÁRIO	107	Alocar recursos para a manutenção do plantão extra horário.	Próprio União/estado
10.18	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE DE SAÚDE	107	Alocar recursos para a manutenção do programa dos agentes de saúde.	Próprio União/estado

Art. 1º da LDO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2002

10 - SAÚDE

CÓDIGO	METAS	PROGRAMA	OBJETIVOS	RECURSO
10 19	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA A POPULAÇÃO	107	Promover a assistência médica à população, medicamentos, exames laboratoriais e radiológicos.	Próprio União/estado
10 20	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	034	Oferecer condições de pessoal, material, medicamentos, serviços e equipamentos.	Próprio União/estado
10 21	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DOS POSTOS E AMBULATÓRIOS	009	Conservar e manter em condições os prédios onde funcionam os atendimentos médicos, odontológicos e ambulatoriais.	Próprio União/estado
10 22	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	027	Alocar recursos para a manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente e do Conselho tutelar.	Próprio União/estado
10 23	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	107	Alocar recursos para a implantação do programa da Saúde da Família	Próprio União/estado
10 24	MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A BEMFAM	107	Alocar recursos para a manutenção dos programas mantidos pela BEMFAM.	Próprio União/estado

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2002

10 - SAÚDE

CODIGO	METAS	PROGRAMA	OBJETIVOS	RECURSO
10 19	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA A POPULAÇÃO	107	Promover a assistência médica à população, medicamentos, exames laboratoriais e radiológicos.	Próprio União/estado
10 20	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	034	Oferecer condições de pessoal, material, medicamentos, serviços e equipamentos.	Próprio União/estado
10 21	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DOS POSTOS E AMBULATÓRIOS	009	Conservar e manter em condições os prédios onde funcionam os atendimentos médicos, odontológicos e ambulatoriais.	Próprio União/estado
10 22	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	027	Alocar recursos para a manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente e do Conselho tutelar.	Próprio União/estado
10 23	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	107	Alocar recursos para a implantação do programa da Saúde da Família.	Próprio União/estado
10 24	MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A BEMFAM	107	Alocar recursos para a manutenção dos programas mantidos pela BEMFAM.	Próprio União/estado

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2002

11 - TRABALHO

CÓDIGO	METAS	PROGRAMA	OBJETIVOS	RECURSO
11 01	criação da CIPA NA PREFEITURA	011	Dotar a municipalidade de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, conforme recomendação da Norma Regulamentadora nº 15 do Ministério do Trabalho.	Próprio
11 02	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	042	Levar os incentivos para todos os setores de geração de novos empregos.	Próprio
11 03	QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA	044	Dotar o município de cursos para a qualificação da mão de obra e serviços em todas as áreas da indústria, comércio e serviço.	Próprio

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI DE DEIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2002

12 - EDUCAÇÃO

CODIGO	METAS	PROGRAMA	OBJETIVOS	RECURSO
12 01	MANTER E AMPLIAR CLASSES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	041	Oferecer recursos didáticos, humanos, pedagógicos, físicos para atendimento às classes de educação infantil.	Próprio MDE
12 02	AQUISIÇÃO DE PRACINHA DE BRINQUEDOS	041	Adquirir e manter praças de brinquedo, proporcionando aos alunos um ambiente educativo lúdico e recreativo.	Próprio
12 03	ALIMENTAÇÃO DA CLIENTELA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	041	Adquirir, distribuir e controlar os gêneros alimentícios para as crianças da Educação Infantil.	Próprio Auxílio
12 04	APOIO LÚDICO ÀS SÉRIES INICIAIS	041	Fornecer subsídios, materiais e curso de brinquedista, aos interessados com vistas à melhoria no aproveitamento escolar.	Próprio
12 05	ESTABELECIMENTO DE PARCERIAS	041	Firmar convênio com vistas à execução de parcerias com órgãos e entidades.	Próprio
12 06	APOIO DIDÁTICO PEDAGÓGICO AO PROCESSO DE ENSINAR E APRENDER	041	Adquirir livros, jogos, materiais recreativo e esportivo e materiais de expediente para o bom funcionamento das escolas municipais.	Próprio Auxílio
12 07	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES	047	Alocar recursos para a construção de prédios escolares. Santos Reis, Santos Dumont, Santo Antonio, Três de Maio e Olavo Bilac	Próprio União/estado
12 08	ADQUIRIR EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO	047	Alocar recursos para aquisição de mobiliário para equipar as novas salas de aula e reequipar as demais escolas.	Próprio União/Estado
12 09	RESCATE DA CULTURA ALEMÃ	047	Preservar as raízes culturais do município, através de aulas, concursos, cursos e encontros de língua alemã	próprio

Art. 1º da LDO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2002

12 - EDUCAÇÃO

CODIGO	METAS	PROGRAMA	OBJETIVOS	RECURSO
12 10	EXPANSÃO DO ACERVO BIBLIOGRÁFICO	047	Aquisição de livros de literatura Infanto-Juvenil, bem como livros didáticos não contemplados pelo PLND.	Próprio União/Estado
12 11	QUALIFICAÇÃO DE DOCENTES	047	Subsidiar o curso superior e o transporte, aos professores efetivos do quadro de carreira do Magistério, para uma melhor qualificação profissional.	Próprio União/estado
12 12	RECURSOS HUMANOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	093	Realizar concurso publico para o magistério publico, suprimindo a falta de professores.	Próprio União/estado
12 13	ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO LEGAL	046	Reformular o plano de carreira do magistério publico municipal, conforme LDB	Próprio União/estado
12 14	AQUISIÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA	017	Alocar recursos para aquisição ou locação de programas, implantar rede, internet, agilizando os trabalhos da secretaria	Próprio União/estado
12 15	INCENTIVO AO TRABALHO DIDÁTICO PEDAGÓGICO	047	Apoiar e custear projetos de educação ambiental, esportivo, olimpíada estudantil e de informática nas escolas e de cultura.	Próprio União/estado
12 16	ZEIAR PLEO PATRIMONIO PUBLICO	009	Alienar bens publicos para a venda aos interessados de prédios de escolas extintas.	Próprio
12 18	MANUTENÇÃO DA REDE FISICA DAS ESCOLAS	009	Manutenção e conservação dos prédios e dependências escolares, substituição e reparos necessários a serem executados.	Próprio União/estado

Art. 1º da LDO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2002

12 - EDUCAÇÃO

CODIGO	METAS	PROGRAMA	OBJETIVOS	RECURSO
12.19	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	047	Dinamizar a supervisão escolar, nas viagens e visitas às escolas e em cursos e treinamentos	Próprio União/estado
12.20	CONSCIENTIZAÇÃO PARA COM OS SÍMBOLOS PÁTRIOS	047	Incentivar o Patriotismo e a vivência do cidadão, o civismo e o amor à Pátria	Próprio União/estado
12.21	QUALIFICAR A AÇÃO EDUCATIVA NO NÍVEL FUNDAMENTAL	047	Supervisionar as escolas da rede pública municipal, oferecer cursos de aperfeiçoamento aos professores municipais	Próprio União/estado
12.22	ATENDIMENTO A DEMANDA DA CLIENTELA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	052	Criar uma classe de educação especial, para atendimento a alunos portadores de deficiência	Próprio União/estado
12.23	REDUÇÃO DO NÚMERO DE ESCOLAS	047	Incrementar o projeto de nucleação de escolas, conforme plano decenal.	Próprio União/estado
12.24	TRANSPORTE ESCOLAR	047	Alocar recursos para a manutenção do transporte escolar, pessoal, peças, combustível, seguro e mão de obra	Próprio União/estado
12.25	INFORMATIZAÇÃO DE ESCOLAS	017	Alocar recursos para aquisição de equipamentos e programas para informatizar as escolas municipais.	Próprio União/estado
12.26	COMPRA DE PASSAGENS P/TRANSPORTE ESCOLAR	047	Adquirir passagens para os alunos do ensino fundamental, e locação de veículos ou ônibus para o transporte	Próprio União/estado
12.27	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	047	Alocar recurso para a aquisição de veículos, Kombi, camionetas ou ônibus para o transporte escolar.	Próprio União/estado

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2002

13 - CULTURA

CODIGO	METAS	PROGRAMA	OBJETIVOS	RECURSO
13.01	INCENTIVO A CULTURA	054	Construir ou adquirir prédio para a biblioteca pública municipal, casa de cultura e centro de eventos culturais.	Próprio
13.02	MANUTENÇÃO DOS CENTROS CULTURAIS	054	Adquirir equipamentos, manutenção de pessoal e materiais	Próprio
13.03	FOMENTACÃO DO GRUPO TEATRAL DE AGUDO	054	Manutenção do grupo teatral e incentivar o ingresso de novos elementos.	Próprio
13.04	PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO E MUSEU	054	Fazer o tombamento de bens históricos, manutenção e aquisição de peças para o museu.	Próprio Auxílio
13.05	INCENTIVO A PRODUÇÃO ARTESANAL	054	Divulgar o artesanato local, como forma de expressão artística e possibilidade de renda	Próprio
13.06	INCREMENTO A ÁREA LITERÁRIA	054	Lançar um concurso de poesias a nível municipal, com a participação dos alunos, realizar a feira do livro.	Próprio
13.07	DIFUSÃO DA MÚSICA	054	Abriu concurso público, para regente de coral e professor de música	Próprio
13.08	MANUTENÇÃO E FORMAÇÃO DE GRUPOS DE DANÇAS	054	Manter o grupo de danças Fruenschadt, e incentivar a criação de grupos junto às escolas municipais	Próprio
13.09	INCREMENTAÇÃO DA BANDA MUNICIPAL	054	Incentivar, difundir o trabalho da Banda Municipal, adquirindo alguns instrumentos	Próprio

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2002

13 - CULTURA

CÓDIGO	METAS	PROGRAMA	OBJETIVOS	RECURSO
13.10	MANUTENÇÃO DO CONSELHO	054	Alocar recursos necessários para a manutenção do conselho municipal de cultura.	Próprio
13.11	INCENTIVO AS ARTES VISUAIS	054	Apoiar o trabalho artístico no campo de artes visuais, fotografia, plástica, cinema.	Próprio
13.12	CUSTEAR PROGRAMAÇÕES CULTURAIS	054	Assessorar financeiramente programações, festividades, premiações e viagens culturais do coral, grupo de danças, grupo teatral, da banda, dos artesões e dos alunos.	Próprio

Art. 1º Da LDO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2002

15 - URBANISMO

CODIGO	METAS	PROGRAMA	OBJETIVOS	RECURSO
15.01	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	010	Adquirir equipamentos e material permanente necessário para desenvolver as atividades dos serviços urbanos, praças e jardins	próprio
15.02	ABERTURA, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.	101	Abrir novas ruas e avenidas nos núcleos urbanos, bem como, ampliar, melhorar e conservar as atuais com as devidas recuperações, principalmente do calçamento	próprio
15.03	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	069	Pavimentar com pedras de basalto ou unistein dez (10) quadras no perímetro urbano e o acesso até a vila caiçara em 2002 três quadras	Próprio/auxílio Empréstimo
15.05	AQUISIÇÃO DE TUBOS	069	Aquisição de tubos de várias bitolas para canalização do esgoto pluvial do perímetro urbano	Próprio/auxílio
15.06	AQUISIÇÃO DE TRATOR COM ROLO E ESCOVA	069	Adquirir um trator com rolo e escova para fazer a limpeza do perímetro urbano Em 2002 - Uma escova	Próprio/auxílio Empréstimo
15.07	URBANIZAÇÃO DA VILA CAIÇARA	057	Alocar recursos para permitir a melhoria da infra-estrutura da Vila caiçara, especialmente para a canalização da sanga.	Próprio/auxílio Empréstimo
15.08	AMPLIAR O PLANO DIRETOR	057	Dotar o município de Agudo de um Plano Diretor adequado à realidade, considerando as peculiaridades do crescimento do perímetro urbano, corrigindo as distorções	próprio
15.04	CANALIZAÇÃO DE SANCAS *	0069	Canalizar parte do arroio sanga funda	Próprio/auxílio Empréstimo

Art. 1º da LDO - * Emenda do Poder Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2002

16 - HABITAÇÃO

CODIGO	METAS	PROGRAMA	OBJETIVOS	RECURSO
16 01	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	059	Alocar recursos para construção de casas populares, visando atender as famílias de baixa renda	Próprio/Estado Federal
16 02	LOTEAMENTO DA VILA CAIÇARA	057	Alocar recursos para legalizar e concluir o loteamento da Vila Caiçara, permitindo a escritura dos terrenos dos beneficiados desde a criação da vila.	Próprio
16 03	REFORMA DE CASAS POPULARES	059	Alocar recursos para a aquisição de material de construção para a reforma de casas de pessoas de baixa renda	Próprio
16 04	AQUISIÇÃO DE AREA PARA LOTEAMENTO	057	Oferecer lotes urbanizados para reassentamento de moradores da Vila Caiçara residente em área de grande risco.	Próprio
16 05	RECUPERAÇÃO DE AREA DE RISCO	057	Recuperar o dano material nas áreas desocupadas na Vila Caiçara.	Próprio

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2002

17 - SANEAMENTO

[illegible]

Art. 1º da LDO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2002

20 - AGRICULTURA

CÓDIGO	METAS	PROGRAMA	OBJETIVOS	RECURSO
20 01	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E BOTOÕES.	077	Alocar recursos para a aquisição de equipamentos e botijões para armazenar sementes.	Próprio
20 02	CURSO DE QUALIFICAÇÃO PARA TÉCNICOS E PRODUTORES	087	Dotar de recurso o município para treinamento dos técnicos e produtores rurais.	Próprio
20 03	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	083	Alocar recursos para a aquisição: um veículo, para o trabalho da secretaria.	Próprio
20 04	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL.	073	Alocar recursos para ampliar e manter o viveiro municipal, produzindo mudas frutíferas, nativas e flores.	Próprio
20 05	IMPLEMENTAÇÃO DE POMARES	073	Alocar recursos para o fornecimento de mudas frutíferas para a diversificação dos pomares.	Próprio
20 06	IMPLANTAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS	086	Alocar recursos para em parceria com os interessados da criação de agroindústrias em nosso município.	Próprio
20 07	DISTRIBUIÇÃO DE CALÇAREO	076	Alocar recursos para o transporte do calcário para os produtores Agudenses	Próprio
20 08	MANUTENÇÃO DO FUNDERA	106	Alocar recursos para o financiamento ao produtor Agudense.	Próprio/auxílio
20 09	CONSTRUÇÃO PRÉDIO PARA CASA FAMILIAR RURAL.	009	Alocar recursos para a construção de um prédio para alojamento de uso da casa familiar rural.	Próprio

Art. 1º da LDO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2002

20 - AGRICULTURA

CÓDIGO	METAS	PROGRAMA	OBJETIVOS	RECURSO
20.10	CONTRATAÇÃO DE MONITORES	093	Alocar recursos para a contratação de monitores para a casa familiar rural.	Próprio
20.11	ASSISTENCIA AO PEQUENO PRODUTOR	073	Dar apoio técnico ao pequeno produtor, colocando a disposição as máquinas, sementes, mudas e adubos através da secretaria da Agricultura ou convenio com a Emater.	Próprio
20.12	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICULTURA	072	Adquirir uma retro escavadeiras, para a patrulha agrícola.	Próprio/auxílio
20.13	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	072	Alocar recursos para a manutenção de maquinas e implementos agrícolas.	Próprio
20.14	REALIZAÇÃO DE FEIRAS	088	Promover e divulgar a produção agrícola e pastoril do município através de feiras.	Próprio
20.15	MANUTENÇÃO DO SISTEMA IROCAIROCA	073	Aumentar a produtividade com oferecimento de sementes e matrizes financiadas para pagamento na safra.	Próprio Estado
20.16	TERCEIRIZAÇÃO DA PATRULA AGRICOLA	072	Alocar recursos para a terceirização da patrulha agrícola	Próprio

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2002

22 - INDÚSTRIA

[illegible]

Art. 1º da LDO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2002

23 - COMERCIO E SERVIÇOS

CÓDIGO	METAS	PROGRAMA	OBJETIVOS	RECURSO
23.01	PROMOÇÃO DO TURISMO	094	Promover a divulgação do município através de eventos promocionais, conforme calendários de eventos	Próprio
23.02	SINALIZAÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS	095	Sinalizar os pontos turísticos e melhorara o acesso dos mesmos e a construção da infra-estrutura mínima	Próprio
23.03	FORTALECER O COMÉRCIO	096	Alocar recursos para a participação do comércio Agudense em feiras e exposições	Próprio

Art. 1º da LDO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2002

24 - COMUNICAÇÕES

CÓDIGO	METAS	PROGRAMA	OBJETIVOS	RECURSO
24.01	TELEFONE EM TODO INTERIOR DO MUNICIPIO	056	Oportunizar a todo o interior a telefonia seja pelo sistema fixo ou celular	Próprio
24.02	CONSTRUÇÃO DE CENTRAIS TELEFONICAS	056	Construir e modernizar as centrais telefônicas do nosso interior.	Próprio
24.03	ACQUIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	010	Dotar a municipalidade de equipamentos e matérias para o cumprimento dos objetivos de programa de melhoria no sistema de telefonia e transmissão de dados.	Próprio
24.04	MANUTENÇÃO DE ANTENAS DE TELEVISÃO	053	Levar a divulgação de vários canais de televisão, visando oferecer ao munícipe, urbano e rural, melhores condições de lazer e fixar o homem no seu habitat.	Próprio convênio

Art. 1º da LDO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2002

25 - ENERGIA

CODIGO	METAS	PROGRAMA	OBJETIVOS	RECURSO
25 01	AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	067	Alocar recursos para ampliação e substituição de luminárias e lâmpadas para iluminação pública.	Próprio/auxílio
25 02	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	067	Alocar recursos para aquisição de lâmpadas e acessórios para a iluminação pública.	próprio
25 03	ELETIFICAÇÃO RURAL	097	Alocar recursos para a construção de 40 redes de eletrificação rural.	Próprio/auxílio
25 04	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO OU CAMINHÃO	067	Dotar o município de recursos para a aquisição de um veículo ou caminhão equipado para uso na eletrificação e iluminação pública.	próprio

Art. 1º Da LDO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2002

26 - TRANSPORTE

CODIGO	METAS	PROGRAMA	OBJETIVOS	RECURSO
26.01	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	010	Aquisição de uma motoniveladora, , um carregador.	Próprio/auxílio empréstimo
26.02	AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES e CAMIONETAS	010	Aquisição de dois caminhões com tombadeiras.	Próprio/auxílio Empréstimo
26.03	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	010	Manter a frota de veículos, máquinas rodoviárias em perfeitas condições de uso.	próprio
26.04	ABERTURA, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	101	Ampliar, melhorar e conservar as estradas municipais visando dar condições de tráfego, incluindo-se no programa todas as obras necessárias, inclusive pontes, pontilhões e boeiros.	Próprio/auxílio Empréstimo
26.05	TERCEIRIZAÇÃO DA CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	101	Alocar recursos para a locação de equipamentos, máquinas e caminhões na conservação de rodovias.	Próprio

Art. 1º da LDO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2002

27 - DESPORTOS E LAZER

CÓDIGO	METAS	PROGRAMA	OBJETIVOS	RECURSO
27.01	MANUTENÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS	103	Dotar o município de recursos para a conservação, manutenção e aquisição de material esportivo, inclusive goleiras, redes, tabelas.	Próprio
27.02	PROMOÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS	103	Dar condições e organizar campeonatos ou torneios em todas as modalidades esportivas, principalmente a integração dos alunos do Ensino fundamental.	Próprio
27.03	INCENTIVO AO DESPORTO	103	Implantar campos de futebol de campo ou futebol sete em todo o município em parceria com as Sociedades Clubes de Futebol.	Próprio
27.04	CONSTRUÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS	048	Alocar recursos para a construção de quadras poliesportivas.	Próprio Federal

Art. 1º da LDO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI DE DIRETRIZES DE ORÇAMENTARIAS - 2002

28 - ENCARGOS ESPECIAIS

[illegible]

Art. 1º da LDO -